

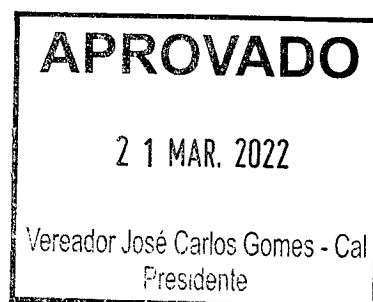


Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Ementa: Ao Executivo Municipal, com cópia a Secretaria de Saúde Municipal, solicitando informar a possibilidade de realizar campanhas de incentivo a doação de medula óssea em nossa Cidade, em cumprimento a Lei de nº 4.969, onde ficou instituído o dia 26 de setembro como o “Dia Municipal do incentivo à doação de Medula Óssea” no Município de Pindamonhangaba.



Considerando que se trata de uma campanha muito importante.

Considerando que a doação de medula óssea pode salvar vidas.

Considerando que tal iniciativa contribui para beneficiar uma ou mais pessoas.

Considerando que essa campanha deveria estar no calendário da Secretaria de Saúde.

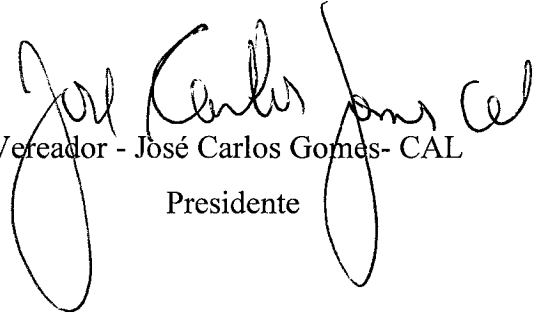
REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado ao Executivo Municipal, com cópia a Secretaria de Saúde Municipal, solicitando informar a possibilidade de realizar campanhas de incentivo a doação de medula óssea em nossa Cidade, em cumprimento a Lei de nº 4.969, onde ficou instituído o dia 26 de setembro como o “Dia Municipal do incentivo à doação de Medula Óssea” no Município de Pindamonhangaba.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 21 de março de 2022.



Vereador - José Carlos Gomes- CAL
Presidente



PL 114

PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 4.969, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

Institui o “Dia Municipal do Incentivo à Doação de Medula Óssea” no Município de Pindamonhangaba.

(Projeto de Lei nº 114/2009, de autoria do Vereador Dr. Jair Roma)

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba, aprova e ele promulga a seguinte lei:

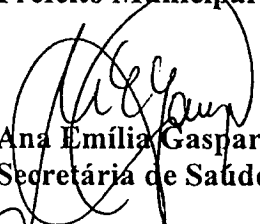
Art. 1º. Fica instituído, no Município de Pindamonhangaba o “**Dia Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea**”, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de setembro.

Parágrafo único. O dia ora instituído constará do Calendário de Eventos do Município de Pindamonhangaba.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 23 de setembro de 2009.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal


Ana Emilia Gaspar
Secretária de Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 23 de setembro de 2009.


Luiz Gustavo Ramos Mello
Secretário de Assuntos Jurídicos

SAJ/app



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 114 /2009.

Institui o "Dia Municipal do Incentivo à Doação de Medula Ósea" no Município de Pindamonhangaba.

APROVADO
POR unanimidade
EM 14 / 09 / 09

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no município de Pindamonhangaba o "**Dia Municipal de Incentivo à Doação de Medula Ósea**", a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de Setembro.

Parágrafo único. O dia ora instituído constará do Calendário de Eventos do Município de Pindamonhangaba.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 14 de setembro de 2009.

Vereador Dr. Jair Roma – PPS

14:07 14/09/2009 500562 CAMARA MUNICIPAL PINDAMONHANGABA



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei que apresento tem como o foco o esclarecimento e a mobilização do doador voluntário, cuja compatibilidade sanguínea permite ser doador de medula óssea, em vida, sem prejuízo a sua saúde. O transplante de medula óssea é indicado para pacientes que sofrem de leucemia, linfomas, anemias graves e imunodeficiências congênitas, além de outras 70 doenças relacionadas aos sistemas sanguíneos e imunológicos.

Só de leucemias, o Brasil já tem mais de dez mil casos por ano, segundo dados do Instituto Nacional do Câncer (INCA), onde milhares de famílias no Brasil enfrentam, muitas vezes, dificuldades de encontrar doador no círculo familiar ou mesmo no Brasil.

Há doenças, como essas referidas, cujo principal problema localiza-se na ausência de solidariedade. Por isso, quanto maior o número de doadores, mais fácil será encontrar um doador compatível e, assim, salvar vidas.

Para se cadastrar como candidato à doação de medula, segundo informações contidas no sítio do INCA, é preciso ter entre 18 e 55 anos, boa saúde e não apresentar doenças infecciosas ou hematológicas. A pessoa deve apresentar documento oficial de identidade com foto e preencher o formulário de cadastramento.

No momento do cadastro, a pessoa recebe todos os esclarecimentos sobre o processo de doação e, em seguida, é colhida uma pequena amostra de sangue (um tubinho de sangue, com cerca de 5ml) que será submetida a um exame genético chamado de histocompatibilidade (HLA).

O resultado da tipagem HLA e os dados cadastrais da pessoa são incluídos em um banco de dados, chamado Redome (Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea), que é coordenado pelo INCA. A medula óssea é um tecido líquido que ocupa o interior dos ossos, sendo conhecida popularmente por 'tutano'. Na medula óssea são produzidos os componentes do sangue: as hemácias (glóbulos vermelhos), os leucócitos (glóbulos brancos) e as plaquetas.

O transplante de medula óssea é um tipo de tratamento proposto para algumas doenças malignas que afetam as células do sangue. Ele consiste na substituição de uma medula óssea doente, ou deficitária, por células normais de medula óssea, com o objetivo de reconstituição de uma nova medula. O transplante pode ser autogenético, quando a medula ou as células precursoras de medula óssea provêm do próprio indivíduo transplantado (receptor). Ele é dito alogênico, quando a medula ou as células provêm de um outro indivíduo (doador). O transplante também pode ser feito a partir de células precursoras de medula óssea obtidas do sangue circulante de um doador ou do sangue de cordão umbilical.

Antes da doação, o doador faz um exame clínico para confirmar o seu bom estado de saúde. Não há exigência quanto à mudança de hábitos de vida, trabalho ou alimentação. A doação é feita por meio de uma pequena cirurgia, de aproximadamente 90 minutos, em que são realizadas múltiplas punções, com agulhas, nos ossos posteriores da bacia e é aspirada a medula. Retira-se um volume de medula do doador de, no máximo, 10%. Esta retirada não causa qualquer comprometimento à saúde.

Para que se realize um transplante de medula é necessário que haja uma total compatibilidade tecidual entre doador e receptor. Caso contrário, a medula será rejeitada.

Esta compatibilidade tecidual é determinada por um conjunto de genes localizados no cromossoma 6. Por isso, devem ser iguais entre doador e receptor. Esta análise é realizada em testes laboratoriais específicos, a partir de amostras de sangue do doador e receptor, chamados de

Jair



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

exames de histocompatibilidade. Com base nas leis de genética, as chances de um indivíduo encontrar um doador ideal entre irmãos (mesmo pai e mesma mãe) é de 35%.

Quando não há um doador aparentado (um irmão ou outro parente próximo, geralmente um dos pais), a solução é procurar um doador compatível entre os grupos étnicos semelhantes. Embora, no caso do Brasil, a mistura de raças dificulte a localização de doadores, é possível encontrá-los em outros países. Desta forma surgiram os primeiros Bancos de Doadores de Medula, em que voluntários de todo o mundo são cadastrados e consultados para pacientes de todo o Planeta. Hoje, já existem mais de 5 milhões de doadores.

O Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) coordena a pesquisa de doadores nos bancos brasileiros e estrangeiros. O INCA já lidera, em parceria com os hemocentros, várias empresas e instituições no Brasil, a partir de junho de 2004, uma Campanha Nacional de Doação de Medula Óssea, que agora queremos institucionalizar. Com a campanha já foi possível aumentar o registro brasileiro de doadores que, em 2003, só oferecia 11% do material utilizado para os transplantes.

Hoje, o registro já responde por 70% dos doadores encontrados e em outubro de 2006 alcançou a marca de mais de 300.000 doadores cadastrados.

Apesar de crescente, este número ainda é insuficiente para atender à demanda de pacientes, principalmente, pelo fato de a probabilidade de se achar um doador compatível dentro do Brasil ser de um em 100 mil.

Pela sua importância, e pelo fato desta semana ser celebrada em diversas cidades do Brasil, como São Paulo-SP, Campinas-SP, Rio de Janeiro-RJ, Porto Alegre-RS e Manaus-AM, esperamos que este projeto de lei seja aprovado pelos ilustres vereadores.


Vereador **Dr. Jair Roma - PPS**